

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. Capítulo I, artigos 86 a 123.	
Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. atualizada de acordo com alterações posteriores.	
Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999.	Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Ato nº 064/2007.	Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo.
Emenda Constitucional Nº 64, de 9 de Setembro de 2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor.
Emenda Constitucional nº 65, de 22 de setembro de 2015.	Altera a redação do caput do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 66, de 29 de setembro de 2015.	Acrescenta o inciso IX ao art. 255 da Constituição do Estado do Pará.
Decreto Legislativo nº 26, de 13 de outubro de 2015	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.
Decreto Legislativo nº 27, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto Legislativo nº 28, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.
Decreto Legislativo nº 29, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.